



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001-46

LEI Nº 626 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional no valor de Cr\$ 1.059.526.000,00 (Hum bilhão, Cinquenta e Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil Cruzeiros), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a seguinte classificação institucional programática e econômica :

002 - Subsidio de Vereadores.....	Cr\$	29.676.000,00
004 - Encargos Patronais	Cr\$	1.350.000,00
005 - Materiais de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
006 - Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
009 - Remuneração Prefeito e Vice	Cr\$	28.000.000,00
010 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	40.000.000,00
011 - Encargos Patronais	Cr\$	15.000.000,00
012 - Materiais de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
015 - Serviços e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
019 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	60.000.000,00
020 - Encargos Patronais	Cr\$	18.000.000,00
027 - Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
024 - Remuneração de Pessoal	Cr\$	42.000.000,00
031 - Pessoal de Ensino :.....	Cr\$	98.000.000,00
034 - Encargos Patronais	Cr\$	32.000.000,00
035 - Materiais de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
037 - Materiais de Consumo	Cr\$	50.000.000,00
038 - Merenda Escolar	Cr\$	50.000.000,00
042 - Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00



C G C 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

054 - Materiais de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
058 - Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
069 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 30.000.000,00
070 - Encargos Patronais	Cr\$ 12.000.000,00
076 - Encargos Patronais	Cr\$ 8.000.000,00
081 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 25.000.000,00
082 - Encargos Patronais	Cr\$ 15.000.000,00
085 - Iluminação Pública	Cr\$ 28.000.000,00
105 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 7.000.000,00
111 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 230.000.000,00
112 - Encargos Patronais	Cr\$ 45.000.000,00
113 - Materiais de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
114 - Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
122 - Inativos	Cr\$ 2.500.000,00
123 - Pensionistas	Cr\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º: Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
08 de Setembro de 1.992 .

José Ferreira do Prado
JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .